



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

REGIMENTO DO FÓRUM DE GOVERNANÇA ECOSOCIAL DOS BENS COMUNS DOS DISTRITOS DE FLORIANÓPOLIS (FÓRUM ECOAR)

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O Fórum ECOAR - Fórum de Governança EcoSocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis – SC é um espaço representativo para articulação e aproximação das organizações comunitárias, lideranças distritais e movimentos sociais da cidade de Florianópolis com as instituições de ensino, UFSC, IFSC e UDESC, para o desenvolvimento de projetos de extensão, transformando os territórios de seus distritos em laboratórios vivos para aplicação de ensino, pesquisa e extensão; bem como é um espaço representativo para articular e aproximar quaisquer outros órgãos públicos e/ou organizações públicas e/ou privadas, visando a realização de atividades e/ou projetos com objetivos comunitários.

Art. 2º - O Fórum ECOAR possui como missão reunir as Organizações Comunitárias e lideranças Distritais de um lado e, de outro lado, as lideranças das instituições de ensino, em torno da extensão, e/ou quaisquer outros órgãos públicos e/ou organizações públicas e/ou privadas, para a promoção da qualidade de vida, ambiental, social, econômica e turística, no âmbito da sustentabilidade dos Distritos de Florianópolis.

Art. 3º – O Fórum ECOAR é um espaço de diálogo e assessoria consultiva, deliberativa, de caráter permanente e normativo, com **atribuições** de fomentar viabilizar, colaborar, divulgar e avaliar a articulação de projetos de extensão entre as instituições de ensino, e/ou quaisquer outros órgãos públicos e/ou organizações públicas e/ou privadas e as organizações comunitárias e lideranças distritais, sem vínculo político-partidário.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º – Constituem **princípios fundamentais** do Fórum ECOAR:

- a) Promoção, defesa e proteção dos Direitos Humanos, Preservação e Restauração Ambiental, bem como das práticas de gestão sustentável e sistêmica dos territórios, ambientes e seres sencientes integrados, incluindo a defesa da vida dos animais, vegetais e uso responsável da terra, do ar e da água;
- b) Governança Participativa e Democrática, inclusiva e colaborativa com Ética e Transparência das ações do Fórum;
- c) Independência política partidária;



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

- d) Respeito às diversidades ideológica, partidária, religiosa, sexual, política, étnica, racial, procedência, nacionalidade, estado civil, condição física e classe social;
- e) Ampla participação da sociedade civil, promovendo o diálogo, cooperação e parcerias com organizações públicas, não governamentais e empresas privadas comprometidas com a causa do Desenvolvimento Sustentável, do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs e pessoas das comunidades dos Distritos de Florianópolis;
- f) Promoção Integrada do Desenvolvimento Sustentável e construção de alternativas regenerativas;
- g) Promoção da educação, saúde, segurança e desenvolvimento humano, técnico, profissional e social dos cidadãos e cidadãs do município de Florianópolis;
- h) Alinhamento com a Agenda 2030 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 5º – Gerais:

- a) Através dos projetos de extensão universitária, promover a aproximação de todas as áreas de conhecimento das instituições de ensino e dos saberes comunitários e populares localizados nos distritos;
- b) promover as condições necessárias para a defesa, a proteção e a dignidade da vida, os Direitos Humanos, o exercício da Cidadania, Direitos da Natureza e o respeito aos oceanos, animais, vegetais, a terra, o ar e a água;
- c) efetivar o Bem Viver, o Bem Comum e a Sustentabilidade nos Distritos de Florianópolis por meio da construção de espaços permanentes, igualitários e democráticos de diálogo, reflexão e de construção de consenso, em cooperação e parcerias com o poder público, organizações públicas, privadas, civis e demais partes interessadas.

Art. 6º – Específicos:

Aproximar Organizações Comunitárias e lideranças Distritais com as lideranças universitárias, através de seus Órgãos de Extensão Universitária, para promover a elaboração, execução, avaliação e divulgação de projetos de extensão, e com quaisquer outros órgãos públicos e/ou organizações públicas e/ou privadas, para promover a realização de atividades e/ou projetos com objetivos comunitários:



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

- a) Sensibilizar, mobilizar, acionar, apoiar, colaborar, acompanhar e articular as organizações e lideranças comunitárias para a elaboração e execução de projetos comunitários;
- b) Incentivar projetos para promoção do Bem Viver, Bem Comum e da Sustentabilidade nos Distritos de Florianópolis;
- c) Promover a conscientização, a educação e articulação das pessoas e comunidades dos Distritos de Florianópolis, de modo a contribuir com a melhoria da qualidade de vida com sustentabilidade na cidade de Florianópolis;
- d) Estimular a implantação de programas e projetos educacionais e outros que visem à conscientização da sociedade acerca da necessidade de primar pela dignidade e pelo cumprimento dos deveres para a promoção dos direitos humanos e da natureza, do Bem Viver, do Bem Comum e da Sustentabilidade;
- e) Contribuir na informação, educação e capacitação sistemática e continuada dos integrantes das Organizações Comunitárias, de membros de Conselhos Municipais, comunidades e entidades parceiras e interessadas na temática do exercício da cidadania no encontro entre saberes universitários, comunitários e populares para a promoção dos direitos humanos, da natureza e da sustentabilidade;
Estimular parcerias, cooperação, programas e projetos que visem a promoção da educação, do empreendedorismo de base comunitária, do trabalho e renda, dos Direitos Humanos e da proteção e restauração dos biomas.

Capítulo IV - DIRETRIZES

Art. 7º – O Fórum ECOAR procurará alcançar os **objetivos** mencionados mediante:

- a) realização de reuniões com organizações comunitárias, com instituições de ensino e com quaisquer outros órgãos públicos e/ou organizações públicas e/ou privadas interessados(as) na realização de atividades e/ou projetos com objetivos comunitários;
- b) organização de eventos, reuniões, conferências e cursos, destinados a familiarizar, mobilizar e articular com cidadãos e comunidades vinculadas ao Fórum ECOAR;
- c) manutenção de um cadastro atualizado das Organizações Comunitárias, suas lideranças e respectivas atividades, através de plataforma eletrônica;
- d) valorização das organizações e lideranças através da divulgação das iniciativas realizadas nas comunidades;



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

Capítulo V - MEMBROS DO FÓRUM

Art. 8º - Os membros deste Fórum são todas as organizações comunitárias, lideranças distritais e movimentos sociais do município de Florianópolis, bem como cidadãos e cidadãs, que atuem comprometidos com os princípios fundamentais e objetivos deste Fórum, cadastrados no [Formulário Termo de Adesão](https://forms.gle/FSCVZ9ANTLYK5LMU7):

<https://forms.gle/FSCVZ9ANTLYK5LMU7>

Art. 9º - Para se tornar membro do Fórum ECOAR, a organização comunitária, lideranças, movimentos sociais e/ou cidadão ou cidadã interessados deverão:

- a) fazer sua **inscrição no formulário Termo de Adesão**;
- b) concordar com o [Programa de Governança EcoSocial dos Bens Comuns de Florianópolis](#), que faz parte deste Regimento.
- c) assinar este Regimento Interno, por meio do termo de adesão: <https://forms.gle/FSCVZ9ANTLYK5LMU7>
- d) participar das reuniões. As entidades cujos representantes não comparecerem até 3 reuniões consecutivas, ou 5 alternadas, sem justificativa, serão informadas para indicarem novos representantes em 1 mês, sob pena de serem desligados do Fórum Ecoar;
- e) as indicações de novos membros titular e suplente, representantes de Organizações Comunitárias cadastradas, deverão ser realizadas mediante comunicação da respectiva direção, por e-mail ou via WhatsApp, à Coordenação ou aos membros do Fórum Ecoar;
- f) sempre que forem eleitas diretorias das Organizações Comunitárias, estas deverão confirmar seus membros representantes junto ao Fórum ECOAR.

Capítulo VI - COORDENAÇÃO DO FÓRUM

Art. 10 - O Fórum é um Colegiado composto por Coordenação Geral e por Coordenações Distritais.

- a) A Coordenação Geral do Fórum será exercida por uma Coordenação Colegiada composta por representantes dos distritos da cidade organizados por região;
- b) A Coordenação Distrital do Fórum será exercida de maneira colegiada pelas Coordenações Distritais Colegiadas;



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

- c) A escolha das Coordenações gerais do Fórum será feita entre os membros do Fórum devidamente cadastrados no formulário com o Termo de Adesão: <https://forms.gle/FSCVZ9ANTLYK5LMU7>
- d) São considerados Membros do Fórum todos aqueles cadastrados no formulário:
- e) O mandato da Coordenação Geral Colegiada do Fórum terá duração de 1 ano, permitindo uma reeleição por mais um ano.
- f) A escolha das Coordenações distritais do Fórum será feita entre os membros do Fórum do respectivo Distrito, devidamente cadastrados no formulário Termo de Adesão; mediante reunião específica para esse objetivo, respeitando equidade de gênero, raça, etnia etc. e terá mandato de um ano.

Parágrafo único: A Coordenação provisória do Fórum foi escolhida entre os membros participantes da reunião realizada em 28/06/2023, que terá mandato de seis meses quando será substituída pela Coordenação Geral Colegiada, composta por representantes dos distritos (descritos no capítulo IX), com duração de um ano.

Capítulo VII - DAS REUNIÕES

Art. 11º - As reuniões ocorrerão mensalmente a convite da Coordenação Geral.

Parágrafo único. As reuniões podem ocorrer com qualquer número de PARTICIPANTES e suas deliberações decididas pela maioria simples dos presentes. Um Secretário será eleito para cada reunião, com a atribuição de lavrar ata da reunião.

Capítulo VIII - DAS ATRIBUIÇÕES (Coordenação Geral e Coordenações Distritais)

Art 12 - A Coordenação geral e as coordenações distritais deverão respeitar e fazer respeitar as decisões acordadas pela maioria nas Reuniões e Assembléias Gerais.

Todos os distritos têm autonomia de decisões e construções desde que respeitem as diretrizes e os objetivos do Fórum.

Parágrafo único - As decisões distritais deverão ser compartilhadas com a Coordenação Geral do Fórum.

Art. 13 - O Fórum ECOAR colaborará na elaboração e implementação dos projetos preenchidos da rede colaborativa, mediante formulário ou plataforma específica.

- a) Os projetos não listados na [rede colaborativa](#) não farão parte das responsabilidades do Fórum; Fazem parte da rede *respondentes nesse questionário de projetos, potencialidades e demandas comunitárias*: <https://forms.gle/6yua27DDSkQJzsZY7>



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

- b) A seleção e a prioridade para a realização dos projetos de extensão das universidades parceiras fica a critério das referidas universidades mediante metodologia específica elaborada em conjunto com o Fórum;
- c) Os projetos de extensão selecionados pelas universidades com o Fórum serão realizados em estreita comunicação e colaboração com o autor/proponente do projeto e serão publicados pelo Fórum em plataforma para acesso da sociedade;
- d) Os projetos de extensão inclusos na rede colaborativa, mas não participantes da seleção e prioridade das universidades parceiras não serão de responsabilidade do Fórum, mas poderão ser propostos para outras organizações e/ou órgãos públicos e ou privados;
- e) Ao final de cada projeto de extensão os autores/proponentes (organizações comunitárias, lideranças distritais e movimentos sociais, bem como cidadãos e cidadãs cadastrados via formulário) deverão publicar os relatórios com os resultados alcançados;
- f) A elaboração dos relatórios de resultados de cada projeto de extensão será de responsabilidade das instituições de ensino, respectivamente.

Art.14- As eleições da Coordenação Geral e Coordenações Distritais deverão ocorrer em reuniões convocadas para este fim, com um mês de antecedência ao término do mandato.

Art. 15 - Os membros do Fórum ECOAR deverão:

- a) participar ativamente de reuniões, sessões de trabalho e atividades relacionadas nos três documentos que embasam a existência deste Fórum: **“Programa de Governança EcoSocial dos Bens Comuns”, “Regimento Interno” e “Termo de Cooperação”**;
- b) cumprir com os requisitos e responsabilidades estabelecidos no Regimento do Fórum e em qualquer Termo de Cooperação a ser firmado entre as instituições acadêmicas e as organizações comunitárias, com ênfase na educação, pesquisa e extensão universitária, e nos Termos de Cooperação que forem assinados com quaisquer outros órgãos públicos e/ou organizações públicas e/ou privadas;
- c) colaborar de forma proativa e participativa com as instituições acadêmicas por meio da extensão universitária, promovendo a extensão universitária como uma coprodução dos bens públicos para soluções sustentáveis, abordando desafios específicos em nossas comunidades;



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

- d) promover a participação e engajamento das comunidades em questões relacionadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica por meio de projetos e/ou programas de educação, pesquisa e extensão.

Capítulo IX - DA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

- 1) **Coordenação Geral:** Eugênio Luiz Gonçalves: Conselho Comunitário da Costa de Dentro (CODEN) e Coordenações Colegiadas distritais.

Com cooperação de co-idealizadores da iniciativa: Andy Schmidt (Instituto Ilha do Campeche); Fernanda Haskel (EICOS/UFRJ) e Humberto Luis Olsen - (Associação dos Amigos do Parque da Luz - AAPLUZ); Paulo Garrido (UFSC).

2) Coordenações Colegiadas Distritais/regiões:

a) Norte da Ilha:

- Érica Xavier:- Associação de Moradores de Ratones – AMORA.

b) Centro/oeste/Continente:

- Fórum da Bacia do Itacorubi: Rosângela Mirela Campos;
- Bernardete Quadro Duarte: Conselho Comunitário do Córrego Grande;
- Humberto Luiz Olsen (AAPLUZ);
- Albertina Pra da Silva: Associação do Bairro do Itacorubi – ABI;
- Isete Althoff: Associação dos Moradores e Amigos do Bom Abrigo, .

c) Sul e Leste:

- Vera Bridi: Associação de Marinheiros e Pescadoras Farol de Naufragados,
- Conselho Comunitário Baldicero Filomeno:
- Caroline Piccini: Associação dos Moradores da Lagoa do Peri - ASMOPE,
- Beatriz Capello e Dan Baron: Associação de Amigos e Moradores da Praia do Matadeiro - AMAPRAM,
- Roseane Panini, John Marcos Amaro, Gabriela Andrea Sorel: Associação dos Moradores do Campeche - AMOCAM.

Art. 16. Este Regimento Interno poderá ser alterado em reunião específica desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços de seus membros.



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

Art. 17. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelos membros do Fórum em reuniões convocadas pelo Fórum.

Art. 18. Este regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2024.

Eugênio Luiz Gonçalves

Coordenador Geral do Fórum ECOAR

A seguir, apresentamos os Movimentos Sociais e Organizações Comunitárias que subscrevem o Regimento do Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns de Florianópolis (FÓRUM ECOAR), através do Termo de Adesão: <https://forms.gle/FSCVZ9ANTLYK5LMU7>:

id	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO/MOVIMENTO SOCIAL	Representante Legal
01	Conselho Comunitário da Costa de Dentro	Eugênio Luiz Gonçalves
02	Fórum setorial audiovisual independente de Santa Catarina	Sandra Pereira Alves
03	Instituto Multidisciplinar de Meio Ambiente e Arqueoastronomia - IMMA	Adnir Antônio Ramos
04	Instituto Lixo Zero Brasil	André Xavier Alves
05	Fórum de Mudanças Climáticas e Justiça Social SC	Marcos Aurélio Espíndola
06	Associação das Dunas de Florianópolis - ADUF	Marcelo Osvaldo da Silveira
07	CONSEG 31 COQUEIROS	Elaine Regina Pompermayer Otto
08	Associação de Moradores de Ratones - AMORA	Flavio De Mori
09	Associação de Marinheiros e Pescadores Farol de Naufragados	Vera Lucia Bridi
10	Robuino	Odilon Afonso Vieira Cenamo
11	Movimento Fiscaliza Rio Tavares	Natalie Mirilli Lucas
12	Instituto SOS Rio do Brás	José Luiz Sardá



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

13	Conselho Comunitário Baldicero Filomeno	Joaquim Aurino Aguiar
14	Associação de Moradores do Campeche - AMOCAM	Roseane Lucia Panini
15	Lagoa Sandboard	Marcelo Osvaldo da Silveira
16	EcoJardinagem	André Souza
17	Coletivo espaço tempo	Juan Carlos Xiol
18	Empoderando-se: Saúde e Segurança Feminina	Sérgio Eduardo Raulino
19	Associação Amigos do Parque da Luz	Humberto Luíz Olsen
20	Conselho Comunitário do Parque São Jorge	Marilene Dandolini Raupp
21	Associação dos Moradores de Coqueiros Pró-Coqueiros	Leonardo Fabio Contin da Costa
22	Associação de Moradores da Lagoa do Peri - ASMOPE	Carolina Ferreira Peccini
23	Associação dos Moradores e Amigos da Praia do Matadeiro	Dan Baron
24	Associação Balneário dos Açores - ABA	Eduardo Eri Pereira
25	Associação do Bairro Itacorubi	Albertina Prá da Silva
26	Associação dos Proprietários, Moradores e Amigos do Balneário de Jurerê - Loteamento Praia do Forte	Narbal Ataliba Marcellino
27	Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa	Lourival Manoel Teixeira
28	Forum Permanente Floripa 2030 - Cooperativas de Reciclagem	Julita Hoepers Ferraz
29	Dalecirco	Carlos Daniel Velazquez
30	Instituto Multidisciplinar de Meio Ambiente e Arqueoastronomia	Adnir Antônio Ramos
31	Projeto Tekoá Pirá	Roberta de Paula Braz
32	ONG Costa Legal	Esdras Pio Antunes da Luz
33	Conselho Comunitário do Córrego Grande	Monica Duarte
34	Artesã com resíduos textéis.Grande Florianópolis	Angelita de Oliveira Martins.
35	União Florianopolitana de Entidades Comunitárias	Albertina Prá da Silva
36	Sociedade Amigos da Barra do Sul	Alessandra Martins



Fórum Governança Ecosocial dos Bens Comuns dos Distritos de Florianópolis

37	Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária - CONJARDIM	Hélio Carvalho Filho
38	Fórum da Bacia do Itacorubi	Rosângela Mirela Campos
39	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Bom Abrigo - AMABA	Henrique Eduardo Hagers Mautone
40	AFECOSC (Associação da Família ECO Santa Catarina e CET Tapera	Afonso José Christ
41	Espaço Bico da Ponte/Sacos dos Limões	Raquel da Silva de Souza
42	Associação de Moradores e Empreendedores do Rio Tavares Sul da ilha AMORITA	Natalie Mirilli Lucas
43	União de Negras e Negros pela igualdade – UNEGRO/SC	Jussara Pereira de Lima
44	Associação de Protetores e Empreendedores das Águas da Lagoa do Peri e Associados – APEALPA	NADIELI Morgana Machado
45	Associação Revolução dos baldinhos	Cíntia cruz
46	Conselhos de segurança 271 (Extremo Sul da Ilha)	Fernanda de Carvalho de Bona
47	Associação de Moradores Somos Santinho	Adriana Ezabella Zampieri
48	Feira da Costa de Dentro	Silvia Lenin
49	Associação Comunitária, Ambientalista e Espiritualista - Ecovila	Cristiane Santana
50	Comissão Ecológica Tapera CET	Afonso José Christ
51	Grupo das Rendeiras da Lagoa e Cantadeiras	Nice Norzina Nunes
52	Amja Associação Moradores do Jardim Albatroz	Ivan dos Santos
53	Planetadoc Festival - Festival Internacional de Cinema Socioambiental	Mônica Linhares
54	Associação Cultural Baiacu de Alguém	Daniela Ribeiro Schneider
55	Projeto Gotas do Ipê	Adriana Lucia França de Oliveira

Além das Organizações Comunitárias e Movimentos Sociais arrolados acima temos também diversas lideranças e colaborador(e)as que aderiram ao FORUM ECOAR.